



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**DENOMINA DE RUA LUCINÉIA  
GUIMARÃES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “ **RUA LUCINÉIA GUIMARÃES**”, a rua projetada com início na residência do Senhor Jandir Reggiani e termino n propriedade da Senhora Lourdes Milanez Dadauto, no Distrito de Araguáia, município de Marechal Floriano – ES .

**Parágrafo único:** A referida rua fica em paralelo com a rodovia Jacomo Ronchi.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de junho de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.260 / 2013

EM, 19 / 06 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 086/2013 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior